

---

**PORTARIA Nº 026/2022 - SEMSA/SUS-LS DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

**Regulamenta a utilização dos recursos financeiros destinados através das Resoluções SES/MG nºs 7.303/2020, 7.627/2021 e 7.857/2021 para custear o Programa Temporário Clínica Ampliada Cuidar Pós COVID-19.**

O **Secretario Municipal de Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Resolução SES/MG nº 7.303/2020, que estabelece as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, em caráter excepcional, destinado à contratação de Equipe Complementar em Saúde Mental para atendimento aos profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde (...);

Considerando a Resolução SES/MG nº 7.627/2021, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde.

Considerando a Resolução SES/MG nº 7.857/2021, que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o apoio multiprofissional.

Considerando a Lei nº 4.831, de 26 de maio de 2022, que Institui o Programa Temporário Clínica Ampliada Cuidar Pós COVID-19, para atendimento aos pacientes de demandas decorrentes da pandemia, nos equipamentos da Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica destinado os recursos das Resoluções citada no corpo desta portaria para o custeio do Programa Temporário Clínica Ampliada Cuidar Pós COVID-19

**Art. 2º** A Coordenação do Núcleo de Atenção à Saúde encaminhará listagem ao Departamento de Pessoal, em comunicação formal, o rol de profissionais que integram o Programa Temporário Clínica Ampliada Cuidar Pós COVID-19.

**Art. 3º** Caberá ao Fundo Municipal de Saúde apensar aos processos administrativos abertos para o acompanhamento da execução das referidas Resoluções a comprovação das despesas, bem como a sua movimentação das contas bancárias.

**Art. 3º** A aplicação e destinação destes recursos serão acompanhadas pelo Coordenador (a) do Núcleo de Atenção à Saúde.

**Art. 3º** A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 de junho de 2022.**

**GILSON URBANO DE ARAÚJO**  
**Secretário Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG**